



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA**  
*Gabinete do Presidente*

## **Despacho N.º 16/2020**

### **Revisão da Isenção de Tarifas e Taxas no âmbito da COVID-19**

Considerando:

- O momento absolutamente excepcional e os imensos desafios que a pandemia originada pela doença Covid-19 nos coloca;
- Que os tempos excecionais que estamos a viver exigem de todos responsabilidade, mas também medidas que minimizem os impactos negativos de uma contenção generalizada com efeitos no comércio local e na economia das famílias;
- A absoluta necessidade de preservação do tecido empresarial como salvaguarda à atividade económica e empregabilidade;

Eu, **Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Chamusca, no uso das competências previstas pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente (RJAL), **determino a revisão das medidas adotadas no Despacho n.º 13/2020, de 29 de maio de 2020, nomeadamente:**

1. Isenção do pagamento das rendas de todos os estabelecimentos comerciais concessionados pelo Município, situados no concelho da Chamusca;
2. Isenção do pagamento das taxas de utilização do espaço público para a atividade económica no concelho da Chamusca;



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA**  
*Gabinete do Presidente*

3. Isenção do pagamento das taxas de publicidade dos estabelecimentos do concelho da Chamusca;
4. Isenção das taxas de inumação nos óbitos provocados pela doença Covid-19;
5. As medidas supramencionadas têm duração de 3 (três) meses, com início a 1 de outubro de 2020 e termo a 31 de dezembro de 2020, sem prejuízo do referido prazo poder ser prorrogado ou de as mesmas virem a ser adaptadas, de acordo com a avaliação da situação a cada momento.
6. As presentes medidas serão objeto de ratificação na próxima Reunião de Câmara e de Assembleia Municipal;
7. Publicite-se.

Chamusca, 28 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)